



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro - Fone (14) 3883-9300/Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo
www.bofete.sp.gov.br



TERMO ADITIVO Nº. 36/2016 DE 07/06/2016

PROCESSO Nº. 75/2013
TOMADA DE PREÇOS: 08/2013
CONTRATO: 89/2013 DE 26/07/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOFETE
CONTRATADA: LUCAS LOEBEL MACEDO OLIVEIRA ME
OBJETO: MONITORAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Pelo presente instrumento de um lado, a **Prefeitura do Município de Bofete/SP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.143/0001-56, sediada à Rua 9 de Julho, n.º 290, bairro Centro, nesta cidade, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Claudécio José Ebúrneo, brasileiro, casado, profissional autônomo, residente e domiciliado à Rua Campos Salles n.º 426, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 17.225.460SSP-SP e CPF n.º 113.299.598-17, doravante denominado simplesmente como **CONTRATANTE** e, como **CONTRATADA** a empresa **LUCAS LOEBEL MACEDO OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 97.549.957/0001-23 e Inscrição Estadual Isenta, estabelecida na Rua Mihail Haralambos Panitza, 376, Bairro Benvindo, Município de Apiaí, Estado de São Paulo, representada pelo senhor Nilson Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, Contador, portador da cédula de identidade RG sob n.º 14.692.550-6/SSP-SP e do CPF n.º 047.827.098-46, residente e domiciliado na Rua Mihail Haralambos Panitza, 376, Bairro Benvindo, Município de Apiaí, Estado de São Paulo, ficam justos e contratados o seguinte:

Clausula 1º - Fica alterada a clausula 3 do presente instrumento por conta do reajuste de 10,5% (dez meio por cento) do salário mínimo do Estado de São Paulo (de R\$ 905,00 para R\$ 1.000,00), passando ter a seguinte redação:

CLÁUSULA 3 – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

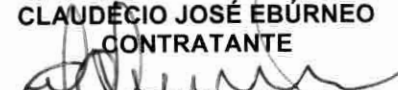
3.1 Para a execução dos serviços mencionados na cláusula primeira, a Contratada receberá da Contratante o valor total de R\$ 296.394,51 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos), sendo 03 (três) parcelas de 46.935,00 (quarenta e seis mil novecentos e trinta e cinco reais) de janeiro à março e 03 (três) parcelas de 51.863,17 (cinquenta e um mil oitocentos sessenta e três reais e dezessete centavos) de abril à junho, considerando que o reajuste passou à vigorar a partir de 1º (primeiro) de abril.


Clausula 2ª - Permanecem mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original.


Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas.

Bofete, 07 de junho de 2016.


MUNICÍPIO DE BOFETE
CLAUDÉCIO JOSÉ EBÚRNEO
CONTRATANTE


NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA
LUCAS LOEBEL MACEDO OLIVEIRA ME
CONTRATADA


Edson José de Camargo


Rosa Marta Leite Mariano